

LEI MUNICIPAL Nº 2325 DE 06/04/95
PROJETO DE LEI Nº 2403
" ANULA, IN TOTUM, A LEI MUNICIPAL
Nº 2315, DE 06 DE MARÇO DE 1995".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica anulada, in totum, a Lei Municipal nº 2315, de 16 de março de 1995.

ARTº 2º - Fica mantida a legislação anterior relativa à contratação de servidor, em caráter temporário, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 06 de Abril de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI
/ VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE